



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 27/07/11, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.
Gabinete do Prefeito, 27/07/11.

PREFEITURA DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.799, DE 27 DE JULHO DE 2011.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2010 DO MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS.

O Prefeito Municipal de Taiobeiras, DENERVAL GERMANO DA CRUZ, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81. XIV da Lei Orgânica Municipal

DECRETA

Art. 1º. Fica PRORROGADO pelo período de 12 (doze) meses, partir de 27 de julho de 2011 o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2010, para provimento temporário de cargos do quadro pessoal da Prefeitura Municipal de Taiobeiras.

Art. 2º. Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taiobeiras (MG), em 27 de julho de 2011.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura.